



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processos Administrativos n.º 037/2017-PMO-SEMAB; 061/2017/PMO/SEMCULT; 083/2017/PMO/SEMSA; 0156/2017/PMO/SEMAD e 163/2017/PMO/SEMED, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial 016/2017/PMO, tendo por objeto A contratação de empresa para fornecimento de materiais Eletrodomésticos e Eletrônicos, para suprir as necessidades das secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT; Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Governo - SEMG; Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no município de Óbidos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei n.º. 10.520.
- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com




- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 14 de Novembro de 2017.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno

Decreto nº 252/2017

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA